



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

DECRETO No. 2569 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.003

Dispõe sobre regulamentação dos anexos do  
Orçamento para o exercício de 2.004.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, estado de Mato Grosso,  
Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que determina a Lei No. 101 de 04 de Maio de 2.000;  
Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF; em seu Artigo 8º.;

**DECRETA**

Art. 1º. – De conformidade com o estabeleceu a Lei No. 101 de 04 de Maio de 2.000, em seu Art. 8º., ficam estabelecidos através dos anexos que fazem parte deste Decreto a programação financeira e o cronograma da execução mensal de desembolso, para o exercício de 2.004.

Art. 2º. – Todos os Órgãos ligados a Administração deverão observar e cumprir fielmente suas metas mensais.

Art. 3º. – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor no dia 1º. de Janeiro de 2.004.

GABINETE DO PREFEITO

Barra do Garças, 24 de Novembro de 2.003

  
WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal